

JUIZO DA 53ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. **EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **UNIÃO FEDERAL-PGFN**, CNPJ nº 00.394.460/0079-01 em face de **TOURING CLUB DO BRASIL**, CNPJ/CPF nº 33.639.865/0001-51, **Processo nº 0010264-40.2015.5.01.0053**, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) Juliana Ribeiro Castello Branco, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 53ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **08/08/2017, às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br) e presencial no Auditório do 10º andar do Tribunal Regional do Trabalho situado na Rua do Lavradio nº 132, Centro, Rio de Janeiro - RJ, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./ld. fd39bed, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **15/08/2017, nos mesmos horários e local**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo (sendo vedada a aceitação de lance inferior a 30% do valor da avaliação), o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. c270f41 em 29/01/2016, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. 161d2ae. O Valor da execução é de R\$ 31.208,64, mais acréscimos legais - **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL**: “IMÓVEL: Prédio e terreno sito à Rua Piauí, nº 196, antigo nº 124, na freguesia do Engenho Novo, medindo 22,50m de frente e fundos por 92,00m em ambos os lotes, confrontando à direita com o nº 186, à esquerda com o atual nº 124 e nos fundos com a Rua São Braz onde tem o nº 157.”- **LAUDO DE AVALIAÇÃO**: **“01) Um Imóvel constituído de prédio e terreno, situado na Rua Piauí 196, Freguesia do Engenho novo, Rio de Janeiro, com limites e confrontações constantes na Certidão do 1º Serviço Registral de Imóvel do Rio de Janeiro, matrícula 63.596, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste Auto. Que avalio em R\$ 8.080.000,00”**. Imóvel com 3551 metros quadrados, situado no Todos os Santos. Inscrição Municipal 0226037-0. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 63596) do 1º Serviço Registral de Imóveis, emitida em 07/06/2017, as seguintes anotações: **R.1-PENHORA**: Determinada pelo MM Juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública, Processo nº 11262; **Av.3-MEDIDA CAUTELAR**: Determinada pelo MM Juíz da 23ª Junta de Conciliação e Julgamento Do Rio de Janeiro; **R.4-PENHORA**: Determinada pelo MM Juízo da 7ª Vara de Fazenda Pública; **R.6-PENHORA**: Determinada pelo Juízo 7ª Vara de Fazenda pública; **R.8-PENHORA**: Determinada pelo MM Juízo da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal; **R.9-PENHORA**: Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, processo nº 96.0043837-4; **R.10-PENHORA**: Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, processo nº 2008.5101508730-7; **R.11-PENHORA**: Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 2006.51.01.524759-4; **R.12-PENHORA**: Determinada pelo MM. Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro, processo nº 0207866-92.2008.8.19.0001; **R.14-PENHORA**: Determinada pelo MM Juízo da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 0044316-71.1996.4.02.5101; **R.15-PENHORA**: Determinada pelo MM Juízo da 11ª Vara de Fazenda, Carta Precatória, Processo nº 0058795-74.2012.8.19.0001; **R.16-PENHORA**: Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 0019099-64.2012.4.02.5101 (2012.51.01.019099-5); **R.17-PENHORA**: Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 0503412-29.2008.4.02.5101; **R.18-PENHORA**: Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 000050-03.2013.4.02.5101 (2013.51.01.000050-5); **R.19-PENHORA**: Determinada pelo MM Juízo da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 0018107-35.2014.4.02.5101 (2014.51.01.018107-3); **R.20-PENHORA**: Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Processo nº 001/1.06.0229251-8; **R.21-PENHORA**: Determinada pelo MM Juízo da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro,

Processo nº 0010264-40.2015.5.01.0053. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU referentes aos anos de 1993 até 2017, no valor de R\$ 10.460.000,00, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$7.912,00 mais acréscimos legais. **De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. - Eu, Dulcineia de Oliveira Coelho, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.